



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7283 / 2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
PROJETO DE LEI Nº 7283/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei nº 7283/2017:

Art.1º O **caput** do art. 4º do Projeto de Lei nº 7283/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

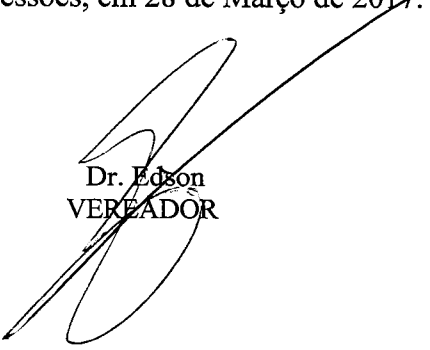
“Art. 4º O descumprimento dessa Lei sujeitará o infrator à pena de multa, regulamentada pelo Poder Executivo, em ato próprio.”

Art.2º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei nº 7283/2017.

Art.3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda com o fim de adequar o projeto à recomendação jurídica.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Eason
VEREADOR